

AUTÓGRAFO DE LEI 807/2020.

PROJETO DE LEI Nº018/2020,

(Dispõe sobre locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia de Polícia Civil dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel localizado na Rua Sete de Setembro n. 174, na cidade de Nova Castilho, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado a abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** - O valor a ser pago a título de aluguel não poderá ser superior a R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais) mensais, cujo pagamento será efetuado diretamente pela Municipalidade ao locador mediante depósito ou transferência bancária.

**Artigo 3º.** - A locação de que trata o artigo 1º. Supra, poderá ser prorrogada por mais dois períodos de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento do período ora autorizado, desde que o valor mensal do aluguel não ultrapasse o valor fixado no artigo 2º. desta Lei, devidamente atualizado monetária através de índice idêntico ao praticado pelo município para a atualização dos tributos municipais.

**Artigo 4º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessárias.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 30 de Abril de 2020.

**JOSE CARLOS DE FREITAS SARTORELLO**  
**Presidente**

**MAICON GARCIA PIROLA**  
**1º Secretário**

**VALCENIR HOSTARTE DA SILVA**  
**2º Secretário**

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Secretaria**